



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 12/05/2022, Edição nº 5766, Página nº 04 e 05

DECRETO Nº 4.930/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.116](#), de 14 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais)** de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0011.1017 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E MELHORIAS URBANAS	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
00826 - CONVENIO Nº 155/2022 - SEDU	R\$ 300.000,00
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
26.782.0012.1019 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00830 - CONVENIO Nº 567/2022 - SEDU	R\$ 500.000,00
TOTAL	R\$ 800.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o provável excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO RECEITA	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
4242299010400	00826	CONVENIO Nº 155/2022 - SEDU	R\$ 300.000,00
4242299010700	00830	CONVENIO Nº 567/2022 - SEDU	R\$ 500.000,00
TOTAL			R\$ 800.000,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
12 de maio de 2022.**

**NORBERTO PINZ
Prefeito**